



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº695/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação de brinquedos destinados a crianças portadoras de necessidades especiais nos parques e praças municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Deverá o Poder Executivo Municipal instalar brinquedos destinados às crianças portadoras de necessidades especiais em parques e praças no âmbito do município de Serra Branca.

**Art. 2º** Torna-se obrigatório a inclusão dos brinquedos destinados a pessoas portadoras de deficiência em novos projetos para criação ou reforma de praças e parques neste município.

**Art. 3º** Nas praças e parques já existentes deverão ser feito uma avaliação técnica para viabilizar a inclusão dos novos aparelhos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 27 de Janeiro de 2016.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA  
-- Prefeito Constitucional --